

PETIÇÃO Nº 479/X/3ª

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento, Largo das Cortes
1249-068 – Lisboa

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DRAC
D/c 3ª secção
08.03.08
[Assinatura]

Excelências,

Marco Aurélio Aguiar Camacho, 1CAB NIM 15441397 a prestar serviço na
Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, morador

vem, nos termos do Artº 52º da Constitui,
e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte :

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
nº23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e
elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira
(RAM).

Os Militares e Funcionários Civis não foram contemplados em tal diploma havendo
assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar
um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa
Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de
atribuir, também aos militares e funcionários civis da RAM o subsídio de insularidade, para
poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários
para si e para o seu agregado familiar.

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>247830</u>
Classificação
<u>18/23/1/1/1</u>
Data <u>14/02/08</u>

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede Deferimento

O Peticionário

[Assinatura]
Marco Aurélio Aguiar Camacho
1CAB NIM 15441397